



ELEIÇÕES

Mesa da Assembleia, Conselho Sub-Regional e Assembleia de
Representantes do Círculo eleitoral de Beja

CALENDÁRIO ELEITORAL

11 de dezembro - Cadernos eleitorais organizados por sub-região tendo como referência 31 de outubro do ano anterior àquele em que se realizam as eleições (art. 6º, n.º 2) - publicados nesta data.

18 dezembro 2023 - Prazo limite para reclamação dos cadernos eleitorais (art. 7º, n.º 1).

Sem data fixa - O prazo limite para decisão das reclamações é de 3 dias a contar da data de apresentação da reclamação (art. 7º, n.º 2).

Sem data fixa - A data-limite para publicação dos cadernos eleitorais definitivos é o termo do prazo das reclamações ou, caso hajam reclamações, nas datas em que estas forem decididas, devendo ser publicados nos 3 dias subsequentes (art. 7º, n.º 3).

8 janeiro de 2024 - Prazo limite para formalização das candidaturas – até 60 dias antes da data designada para o ato eleitoral (art.8, n.º 1).

15 janeiro - Prazo limite para apreciação da regularidade das candidaturas (art. 13º, n.º 1).

Sem data fixa - (até sete dias a contar da notificação – art.13º nº 4) para regularização das candidaturas.

A Comissão eleitoral decide de imediato.

Sem data fixa - (até 5 dias após a aceitação definitiva das candidaturas – art. 14º procede-se ao sorteio da letra)

28 fevereiro de 2024 - prazo limite para envio das chaves para voto eletrónico (art. 21.º n.º 1 do RE) – 8 dias.

4 março - Início da votação (art. 19.º, n.º 1 do RE e deliberação do CN de 21 de novembro de 2023)

8 março - Encerramento da votação.



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Sem data fixa- Nos 5 dias subsequentes – publicação dos resultados eleitorais no site nacional da OM (Art. 31.º, nº3, RE).

Sem data fixa – Nos 7 dias a contar do apuramento final dos resultados eleitorais – impugnação do ato eleitoral (art. 32º, nº1 RE);

Sem data fixa – Até 30 dias após o ato eleitoral – posse dos eleitos